

LEI N.º 1.170, DE 6 DE ABRIL DE 1988.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DE UNAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, por decreto, crédito especial até a importância de Cz\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzados) para acudir despesas com execução do convênio firmado com o Estado de Minas Gerais, dentro do Projeto Pró-Habitação Mutirão Habitacional, na rubrica 02.05.13.75 - elemento de despesa 3.2.5.9 - outras transferências a pessoas.

Art. 2º Para abertura do crédito anular-se-á parcialmente dotação do orçamento vigente, na rubrica 02.06.10.58 - elemento de despesa 4.1.1.0 - obras e instalações.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Unaí (MG), 6 de abril de 1988.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal